

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

Edital Nº 029/2020 – E-TEC IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissionais a compor Equipe Multidisciplinar que atuará no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Produção Multimídia (SPM), vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este certame, atuarão em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pela Rede e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho de todas as vagas ofertadas por este edital será de 20 horas semanais.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 27,00 (vinte e sete reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação concreta.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame, o que se comprova com a realização de sua inscrição.

1.9. A duração da bolsa será de 9 meses a contar a partir do mês de início das atividades. Podendo ser prorrogado a depender da chegada de novos recursos.

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, serão ofertadas as seguintes vagas para complementar a Equipe Multidisciplinar e-Tec do Setor de Produção Multimídia (SPM) do IMD, a título de contratação, bem como, formação de cadastro reserva:

Quadro 1 – Vagas, funções e duração.

VAGAS	FUNÇÃO	DURAÇÃO
1	Desenvolvedor Web/Moodle	9 meses
1	Designer Instrucional	9 meses

2.2 Os requisitos específicos e respectivos comprovantes, necessários para concorrer às vagas indicadas, constam do **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para cada função estão dispostas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Atribuições de acordo com a vaga.

Vaga	Atribuições
Desenvolvedor Web/Moodle	a) Desenvolver ferramentas web para o material didático dos Cursos Técnicos do IMD; b) Desenvolver ferramentas para o ambiente virtual de aprendizagem MOODLE; c) Dar suporte técnico aos usuários do MOODLE do IMD; d) Aplicar recursos interativos no material didático dos Cursos Técnicos; e) Desenvolver front-and para sites e portais; f) Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD; g) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do setor.
Designer Instrucional	a) Orientar e assessorar o professor conteudista na produção do material didático; b) Acompanhar e orientar o professor em gravações de videoaulas; c) Revisar e adequar as transcrições das videoaulas para compor o material didático; d) Organizar o material didático seguindo a metodologia adotada pela Instituição; e) Adequar a escrita de acordo com a linguagem para EaD; f) Criar estratégias que valorizem as potencialidades, os recursos e mídias disponíveis no curso; g) Sugerir a inclusão de recursos didáticos como ilustrações, infográficos, ícones, exercícios, vídeos, entre outros que facilitem a compreensão e a aprendizagem do aluno; h) Estruturar o conteúdo considerando o perfil do estudante; i) Realizar a mediação entre os diferentes profissionais envolvidos na produção; j) Acompanhar as atividades de elaboração do conteúdo pela equipe de produção; k) Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD; l) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No **Anexo A** estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição em cada uma das vagas ofertadas neste edital. **A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail spm@imd.ufrn.br e devem ser realizadas no período compreendido entre 19 a 24 de maio de 2020.

4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição, **ANEXO B** deste edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- f) Certificados/comprovações de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
- g) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

4.4 Os documentos digitalizados, deve ser enviado até às 23h59 do dia 24 de maio de 2020, e o assunto do e-mail deve seguir **obrigatoriamente** o padrão conforme especificação do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Assunto para o email de inscrição

Vaga	Assunto do e-mail
Desenvolvedor Web/Moodle	Seleção Edital 029/2020 Desenvolvedor Web/Moodle
Designer Instrucional	Seleção Edital 029/2020 Designer Instrucional

4.5. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas, sendo elas de caráter eliminatório e classificatório:

I. 1ª FASE – Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO A**, deste edital, nas datas previstas no item 8.6 deste edital.

- a) O candidato que não enviar a documentação exigida no Item 4.3 e Anexo A receberá nota zero na Análise de Currículo.
- b) A classificação final da primeira fase será definida pela pontuação total, máximo de 10 (dez) pontos, obtida na análise dos atributos pontuáveis, Anexo A.
- c) Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (cinco).
- d) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

III. 2ª FASE – Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 7,0 (sete) na primeira fase.

- a) A entrevista será realizada em dia e horário a ser definido pela comissão avaliadora, que entrará em contato com o(s) candidato(s) por correio eletrônico (e-mail).

- b) A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Diretoria de Ensino do IMD.
- c) A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas e interesse do candidato.
- d) Só serão aprovados na segunda fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- e) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AFC} = (\text{nota da 1ª fase} \times 0,4) + (\text{nota da 2ª fase} \times 0,6)$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD imd.ufrn.br.

8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: spm@imd.ufrn.br, utilizando o **ANEXO C** deste edital, em formato ***.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.

8.3. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2;

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso;

8.6. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma.

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do Edital	18 de maio de 2020
Período de Inscrições	De 19 a 24 de maio de 2020
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	Dia 25 de maio de 2020
Recurso da 1ª fase	Dia 26 de maio de 2020
Resultado Definitivo da 1ª fase	Dia 27 de maio de 2020
Entrevistas – 2ª fase	Dias 28 e 29 de maio de 2020
Resultado Preliminar da 2ª fase	Dia 01 de junho de 2020
Recurso da 2ª fase	Dia 02 de junho de 2020
Resultado Final	Dia 03 de junho de 2020
Início das atividades	Dia 04 de junho de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Produção Multimídia do IMD, para fins de convocação ou qualquer contato necessário para a realização das etapas de seleção.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor de Produção Multimídia do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora, descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN, uma vez que a natureza jurídica de sua contratação é de bolsista, nos termos estabelecidos pelo Manual da Rede e-Tec e demais disposições que versem a respeito.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 18 de maio de 2020.

Prof. José Ivonildo do Rêgo
 Diretor do Instituto Metrópole Digital
 Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo
 Diretor de Ensino IMD/UFRN

Danise Suzy da Silva Oliveira
 Chefe do Setor de Produção Multimídia do IMD/UFRN

ANEXO A DO EDITAL 029/2020 e-Tec IMD/UFRN
Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

VAGA	REQUISITOS OBRIGATORIOS ESPECIFICOS	COMPROVANTES EXCLUSIVOS	PONTUAÇÃO
DESIGNER INSTRUCIONAL	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	-
	EXPERIENCIA MÍNIMA DE 06 MESES COMO DESIGNER INSTRUCIONAL OU DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATESTE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES ENVOLVENDO O DESIGN INSTRUCIONAL E/OU DESENVOLVIMENTOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA CURSOS A DISTÂNCIA.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS
	EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ENSINO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS OU PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 3,0 PONTOS
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS OU PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 3,0 PONTOS
DESENVOLVEDOR WEB/MOODLE	GRADUAÇÃO EM CURSO DA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.	-
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, POR, NO MÍNIMO, 06 MESES, COM INTERFACES WEB (HTML/HTML5, CSS E JAVASCRIPT).	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS PARA PLATAFORMA MOODLE (PHP, JSF E/OU HIBERNATE E/OU SPRING), POR, NO MÍNIMO, 06 MESES.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS OU PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

ANEXO B DO EDITAL 029/2020 e-Tec IMD/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		DATA NASCIMENTO
		____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a vaga de:

- Desenvolvedor Web/Moodle
 Designer Instrucional

ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital nº 015/2017.

Disponibilidade para atuação no(s) turno(s):

- Manhã Tarde Manhã ou tarde

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/2020.

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 029/2020, realizado pelo Setor de Produção Multimídia do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 029/2020**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)